



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS**

EDITAL Nº 01 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2017

O DR. VICTOR CURADO SILVA PEREIRA, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS/MA, torna público que será realizado o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO 2017** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva junto a esta Subseção Judiciária, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão – Subseção Judiciária de Balsas.
2. Áreas de atuação: Secretaria da Vara ou Gabinetes de Juízes Federais.
3. Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição imediata do número de vagas.
4. Carga horária: 20 horas semanais.
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais).
6. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
7. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado no mínimo no 3º e no máximo até o 8º período do curso de Direito. No caso de estudante matriculado no 8º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.
8. Será concedido auxílio-transporte aos estagiários.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **09 horas do dia 03 de abril de 2017 às 18 horas do dia 07 de abril de 2017**, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
2. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no curso de Direito.
3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
4. Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal no Maranhão, servidores das empresas terceirizadas que nela prestem serviço e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.
5. Após realizada a inscrição eletrônica, no período compreendido entre **18/04 a 26/04/2017**, deverão ser entregues, das 09h às 17h, na Subseção Judiciária de Balsas/MA, localizada na Rodovia BR 230, Km1, s/n, Setor Industrial, Balsas/MA, juntamente com o comprovante da referida inscrição, os seguintes documentos:
 - Comprovante de matrícula no período em curso;

- Histórico escolar **ATUALIZADO** expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Somente será aceito histórico emitido pela instituição de ensino;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Laudo médico para os portadores de necessidades especiais.
- 2 fotos 3x4;
- Comprovante de endereço (fotocópia)

IMPORTANTE: Observar que a ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato antes de finalizar a inscrição.

6. A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Justiça Federal em Balsas/MA. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato sofrerá as punições legais.

7. A relação provisória dos inscritos será divulgada no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, até o dia **03/05/2017**.

8. O resultado final da análise do Histórico Escolar, a relação definitiva dos inscritos, a convocação para a realização da avaliação discursiva/redação e a confirmação do horário e local serão divulgados no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, conforme Item II-1, no dia **12/05/2017**. Somente os candidatos que constarem dessa relação participarão da seleção.

9. O candidato que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso) e/ou que não tenha seu nome inserido na relação provisória, deverá comparecer à Subseção Judiciária de Balsas, no dia **05/05/2017**, no período das 10h às 17h, munido de documento de identificação para as devidas regularizações.

10. A não regularização prevista na alínea anterior impedirá a participação do candidato no processo seletivo.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.

2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 15 da Resolução N. 208, de 04/10/2012 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.

3. Aos portadores de deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 5ª, a 10ª vagas e assim sucessivamente.

4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise do Histórico Escolar (HE), ao conteúdo da avaliação discursiva/dissertação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da avaliação discursiva/dissertação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, devendo apresentar à Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, no prazo de **18/04 a 26/04/2017**, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.

7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período do item anterior, a necessidade de avaliação discursiva/dissertação ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura das questões, especificando o tipo de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da avaliação discursiva/dissertação, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, no prazo de **18/04 a 26/04/2017**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9. Os candidatos que, dentro do período acima citado, não atenderem aos dispositivos mencionados na cláusula 6 desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.
10. O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por Médico Perito nomeado pela Justiça Federal no Maranhão, a ser apreciada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção, não cabendo recurso à decisão proferida, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência não se confirmar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
11. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido.

IV – DA SELEÇÃO

1. A seleção compreenderá a verificação de Histórico Escolar (H.E.), seguida de **avaliação discursiva e/ou dissertação** sobre noções de Direito, conforme conteúdo programático anexo, que será realizada presencialmente, na Faculdade de Balsas - Unibalsas.
2. A data da avaliação discursiva/dissertação, a relação dos candidatos selecionados na fase de análise do H.E. e informações sobre o horário e o local serão divulgadas no dia **12 de maio de 2017** no site <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
3. A avaliação discursiva/dissertação terá **duração de 04 horas**, com base no programa a seguir discriminado:

Direito Constitucional

Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Hermenêutica constitucional. Aplicabilidade das Normas Constitucionais

2. Poder constituinte.
3. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.
4. Direitos e garantias fundamentais. Ações constitucionais.
5. Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados federados, Municípios e Distrito Federal e Territórios.
6. Poder Judiciário.
7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública.
8. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da ordem econômica, política urbana e política agrícola e fundiária e da reforma agrária.
9. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, meio ambiente, família, criança, adolescente, jovem, idoso e índios.

Direito Civil

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942): artigos 1º ao 6º.
2. Das Pessoas Naturais: 2.1 Da Personalidade e Da Capacidade (artigos 1º ao 10º); 2.2 Dos Direitos da Personalidade (artigos 11 ao 21).
3. Das pessoas jurídicas: 3.1 Disposições gerais (artigos 40 a 52).
4. Dos Bens: 4.1 Dos bens públicos (artigos 98 ao 103).
5. Dos Fatos Jurídicos: 5.1 Dos negócios jurídicos (artigos 104 ao 114) ; 5.2 Dos Atos Ilícitos (artigos 186 ao 188).

Direito Processual Civil

1. Das normas fundamentais do processo civil. 1.1 Da aplicação das normas processuais.
2. Da Função Jurisdicional. 2.1 Da Jurisdição e da Ação. 2.2 Dos limites da Jurisdição Nacional.
3. Da competência interna. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Da Modificação da Competência. 3.3 Da Incompetência.
4. Dos Sujeitos do Processo. 4.1 Das Partes e dos Procuradores. 4.2 Dos deveres das partes e de seus Procuradores.
5. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros.
6. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça.
7. Atos Processuais.
8. Da Tutela Provisória de Urgência e da Evidência.

9. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo.
10. Do Procedimento Comum e do Cumprimento da Sentença.
11. Procedimentos Especiais: das Ações Possessórias e da Ação Monitória.
12. Processo de Execução: Disposições Gerais, das Partes e da Competência. 12.1 Dos Requisitos Necessários para realizar qualquer Execução. 12.2 Das Diversas Espécies de Execução.
13. Lei Nº. 10.259/2001 (Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal).

Direito Penal

1. Parte Geral do Código Penal: Lei penal no tempo e espaço (arts. 1º a 12);
2. Do Crime (arts. 13 a 25);
3. Imputabilidade Penal (arts. 26 a 28);
4. Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31); concurso de crimes (arts. 69 a 72);
5. Da ação penal (arts. 100 a 106);
6. Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120);
7. Parte Especial do Código Penal: crimes de estelionato (art. 171, CP), furto (art. 155, CP), roubo (art. 157, CP), apropriação indébita comum (art. 168, CP) e previdenciária (art. 168-A, CP), moeda falsa (art. 289, CP), crimes praticados por funcionário público e particular contra a administração (arts. 312 a 337-A, CP); crimes de responsabilidade dos Prefeitos (Decreto-lei nº 201/67).

Processo Penal

1. Do inquérito policial (arts. 4º a 23);
2. Da ação penal (arts. 24 a 62);
3. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 a 350);
4. Da Sentença (381 a 393);
5. Do processo comum (arts. 394 a 405);
6. Juizados Especiais Criminais (Lei n. 9.099/95, arts. 60 a 92).

Direito Previdenciário

1. Disposições constitucionais: Da Ordem Social. Da Seguridade Social: Disposições gerais, Da Previdência Social.
2. Lei 8.2013/1991: Do Regime Geral de Previdência Social: 2.1. Dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. 2.2. Das prestações em geral: espécies de prestação, períodos de carência, 2.3. Dos benefícios.
3. Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social: Do Benefício de Prestação Continuada.

Direito Administrativo

1. Administração pública: princípios básicos.
2. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder de polícia; uso e abuso do poder.
3. Serviços Públicos: conceito e princípios.
4. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; discricionariedade e vinculação.
5. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Direito Tributário

1. Do sistema tributário nacional na CF/88: dos princípios gerais (art. 145 a 149A); das limitações do poder de tributar (art. 150 a 152).
2. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições.
3. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie.
3. Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário.
5. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa.
6. Processo judicial tributário: ação de execução fiscal (Lei n.º 6.830/1980).

Observação: Não serão permitidas consultas.

V - DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

1. A análise do Histórico Escolar consistirá na verificação da média (geral) das matérias relativas ao último período cursado pelo candidato, entendendo-se, por este, o último período CONCLUÍDO pelo candidato na respectiva instituição de ensino.
2. O cálculo da média geral será feito através da soma de todas as notas das matérias cursadas no período anterior dividida pela quantidade de matérias cursadas, cujo valor total será uma nota de zero a 10.
3. **As disciplinas reprovadas que contaram com nota 0 (zero) serão contabilizadas na média geral;**
4. Serão classificados, para a avaliação discursiva/dissertação, os **60** candidatos com a maior média prevista na alínea "a", incluindo os 10% previstos no item 2 da cláusula III.
5. **O resultado da análise do H.E. com a divulgação dos classificados para a avaliação discursiva/dissertação será divulgada na data provável de 12/05/2017, no site <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.**
6. **O prazo para recurso será de um dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no horário de 10h às 17h.**

VI – DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA/DISSERTAÇÃO

1. A realização da avaliação discursiva/dissertação está prevista para o dia **21 de maio de 2017**.
2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgadas no dia **12 de maio de 2017** no site <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
3. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida a utilização de grafite.
4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.
5. Não será permitido, durante a realização da avaliação discursiva/dissertação, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir a referida vedação.
- 6 - Durante o período de realização da avaliação discursiva/dissertação, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 7 - Será proibido ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da avaliação discursiva/dissertação, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 8 - Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 9 - O horário de fechamento dos portões para a Avaliação Discursiva/Dissertação será às **08:45 horas** (horário local).
- 10 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

11 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

12- Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto), passaporte brasileiro.

13 - Não serão aceitos como documentos de identidade: cartões de CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de motorista sem fotografia, documentos com prazos de validades vencidos, danificados e/ou ilegíveis.

14 - O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença conforme aquela firmada no seu documento de identidade.

15 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante aquiescência prévia, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da avaliação discursiva/dissertação.

16 - As instruções constantes no caderno de avaliação discursiva/dissertação de complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

17 - Findo o prazo limite para realização da avaliação discursiva/dissertação, o candidato deverá entregar ao aplicador de sala o caderno de avaliação discursiva/dissertação devidamente preenchido e assinado, sendo eliminado o candidato que não observar esta determinação.

18- A avaliação discursiva/dissertação será realizada conforme cronograma em anexo, na Faculdade Unibalsas, no endereço eletrônico: <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm> e no quadro de avisos do edifício-sede da Subseção Judiciária de Balsas/MA.

19 - Não haverá segunda chamada para a avaliação discursiva/dissertação, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

VI – DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA/DISSERTAÇÃO

1. A Avaliação discursiva/dissertação valerá 10 pontos.

2. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final, que será equivalente à SOMA da média geral do Histórico Escolar (conforme Cláusula V, item 2) mais a nota da avaliação discursiva/dissertação, cujo valor total será de no máximo 20 pontos.

2. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, seqüencialmente, ao candidato que:
a) estiver cursando o período letivo mais avançado b) tiver maior idade.

NF = M (HE) + NAD

NF = Nota Final

M (HE) = Média do Histórico Escolar

NAD = Nota da Avaliação Discursiva/Dissertação

VIII – DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado até o dia 02 de junho de 2017, no site <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>

IX – DOS RECURSOS



1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias **05 e 06 de junho de 2017**, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.
2. Os recursos contra a avaliação discursiva/dissertação deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, e entregues na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP da Subseção (RODOVIA BR 230, KM 01, S/Nº, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS/MA), dentro do prazo acima, no horário das 09:00 às 18:00 horas.
3. Os recursos deverão ser entregues em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
4. a) Processo Seletivo – Justiça Federal / Estagiários do Curso de Direito – Balsas/MA;
5. b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
6. c) Referência ao objeto do recurso;
7. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na avaliação discursiva/dissertação, independentemente de interposição de recursos.
8. Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.
9. Não haverá reexame de recursos.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Balsas.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção. Terá o candidato convocado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à Subseção Judiciária de Balsas munido dos originais dos seguintes documentos:
 - RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
 - Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, comprovando o vínculo com a Instituição de Ensino;
 - Histórico escolar ATUALIZADO, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, emitido pela Instituição de Ensino devidamente assinado pela direção ou responsável (original e cópia);
 - Exames de sangue (hemograma completo), urina (EAS) e Atestado Médico de aptidão laboral (realizados às expensas do candidato);
 - Comprovante de residência (original e cópia);
 - 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - Curriculum vitae.
2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Subseção Judiciária providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.
3. A Justiça Federal no Maranhão – Subseção Judiciária de Balsas não se responsabiliza por informação de telefone incorreta, incompleta ou desatualizada.
4. É responsabilidade do candidato, manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.
5. O não comparecimento do candidato no prazo referido cláusula 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, prorrogável uma única vez e por igual período.
2. A convocação será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas, para preenchimento no turno matutino ou vespertino.

3. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria da Subseção Judiciária e protocolado na Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, no prazo estipulado na instrução XI, cláusula 1, e passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

4. Não poderá realizar estágio:

I – o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios;

II – o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III – o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

IV – o servidor do Ministério Público.

5. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria da Subseção Judiciária.

6. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal.

I SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO 2017- BALSAS	
Período de Inscrição:	09:00 horas do dia 03 de abril de 2017 às 18:00 horas do dia 07 de abril de 2017, via internet.
Taxa de Inscrição:	ISENTO
Remuneração:	R\$ 900,00 + Auxílio Transporte
Quant. de Vagas:	De acordo com o item 3 da Cláusula I
Prazo para apresentação do comprovante de inscrição e entrega do Histórico Escolar:	18 a 26 de abril de 2017
Divulgação da relação provisória dos inscritos:	Até 03/05/2017
18/04 a 26/04/2017	Apresentação de Laudo Médico para portadores de deficiência e solicitação, por escrito, de prova ampliada para os portadores de deficiência visual (cláusula III, itens 6, 7 e 8).
12/05/2017	Resultado da análise do Histórico Escolar, convocação dos classificados e confirmação da data, horário e local da avaliação
21/05/2017	Previsão para Aplicação da prova
Até 02/06/2017	Resultado Final
05 e 06/06/2017	Prazo para recurso (cláusula IX)

Balsas, 24 de março de 2017.

VICTOR CURADO SILVA PEREIRA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Balsas/MA